LEI Nº. 9.027, DE 29 ABRIL DE 2022.

Denomina “Dercílio Adeodato da Silva” a Estratégia Saúde da Família do Bairro Porto Velho, situada na Rua Tomás Gonzaga, nº 2, no Bairro Porto Velho, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Dercílio Adeodato da Silva” a “Estratégia Saúde da Família do Bairro Porto Velho”, situada na Rua Tomás Gonzaga, 2, no Bairro Porto Velho, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e cartórios de registros de imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Sr. Dercílio Adeodato da Silva nasceu em 13 de março de 1924 em Abaeté-MG, filho de Jovita Francisca da Silva. Foi casado com a Sra. Zilda Gonçalves Dias por 65 anos e morador de Frei Orlando até 1959, ano em que a represa de Três Marias foi construída na cidade.

Morador de Divinópolis desde 1959 e pai de 7 filhos, sendo esses: Maria das Graças, Desidério, Desimar, Demerval, Inalda, Dalton e Andréa, os três últimos naturais da cidade. Ao se estabelecer no Bairro Porto Velho, trouxe também a mercearia "Armazém Sr. Bom Jesus", da qual foi proprietário e comerciante durante 55 anos.

A mercearia situada na Rua Goiás, nº 173, foi uma das pioneiras do Bairro Porto Velho e era conhecida especialmente pelo comércio de café torrado e moído na hora. Sr. Dercílio conquistou a confiança, o carinho e a fidelidade de amigos clientes.

Veio a falecer em 2014 aos 90 anos, trabalhando até os últimos momentos de sua vida. Será sempre lembrado na memória de todos os seus familiares e pessoas que conviveram com ele por sua simplicidade, caráter e por seu bom coração.

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município